ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.137/78, de 16 de outubro de 1.978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ, CONCEDER EM APORAMENTO UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL' A SRA.LUZIA SOARES BASTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Marabá, sito a Trav. Parsondas de Carvalho Nº 702, limitando-se a sul com Maria do Carmo Santos; ao Norte com Maria José Tavares; ao Poente para onde faz frente com a mencionada travessa; ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito; medindo 5,70 mts. de frente por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

Dir. Depto. de Administração.